

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## ANATEL

### ATA DA 742ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às quinze horas, em sua Sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco H, 11º andar, Brasília-DF, realizou-se a septingentésima quadragésima segunda reunião do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, sob a Presidência do Conselheiro João Batista de Rezende e com o comparecimento dos Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Igor Vilas Boas de Freitas. Registradas as presenças da Procuradora-Geral Adjunta Fernanda Prestes Cesar Bussacos, do Ouvidor Aristóteles dos Santos e da Chefe da Secretaria do Conselho Diretor Fabiana Dias Sampaio. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da septingentésima quadragésima primeira reunião do Conselho Diretor, realizada em quinze do mês de maio de dois mil e quatorze, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Conselheiros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **1 - Presidente João Batista de Rezende:** *nenhuma matéria a relatar*; **2 - Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika.** **2.1** - Recurso Administrativo; Interessado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL; Processo(s) n. 53500.004147/2008: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 55/2014 - GCMB, de 16/05/2014](#)*; **2.2** - Recurso Administrativo; Interessado(s): PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CSD 02/2011; Processo(s) n. 53500.005893/2011: *transferida para a pauta administrativa, item 6.3*; **2.3** - Recurso Administrativo; Interessado(s): A. TELECOM S.A.; Processo(s) n. 53504.016265/2007 e 53504.016266/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 57/2014 - GCMB, de 16/05/2014](#)*; **2.4** - Prorrogação de Prazo; Interessado(s): ACOM TV S.A.; Processo(s) n. 53500.015745/2011; 53500.015746/2011; 53500.015747/2011 e 53500.015748/2011: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 58/2014 - GCMB, de 16/05/2014](#)*; **2.5** - Proposta de Revisão; Interessado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Processo(s) n. 53500.012324/2013: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 59/2014 - GCMB, de 16/05/2014](#)*; **2.6** - Dilação de Prazo; Interessado(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.; Processo(s) n. 53500.008259/2012 e 53500.010275/2012: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de relatoria por trinta dias, com fundamento no § 3º do artigo 127 do Regimento Interno da Anatel, solicitada pelo Conselheiro Relator, Marcelo Bechara de Souza Hobaika*; **3 - Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro.** **3.1** - Recurso Administrativo; Interessado(s): INTELIG, TELEMIG CELULAR; Processo(s) n. 53500.005303/2005: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 62/2014 - GCRZ, de 15/05/2014](#)*; **3.2** - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., TIM CELULAR S.A.; Processo(s) n. 53500.002343/2009: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de*

relatoria por trinta dias, com fundamento no § 3º do artigo 127 do Regimento Interno da Anatel, solicitada pelo Conselheiro Relator, Rodrigo Zerbone Loureiro; **3.3** - Consulta ao Conselho Diretor; Processo(s) n. 53500.017000/2013; Processo(s) em Pedido de Vista: apresentado pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, em sede de vista, o [Voto nº 36/2014 - GCRZ, de 20/05/2014](#). Matéria aprovada, por maioria de quatro votos, nos termos propostos pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, contidos no [Voto nº 36/2014 - GCRZ, de 20/05/2014](#). O Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika manteve seu posicionamento, nos termos da [Análise nº 40/2014 - GCMB, de 28/03/2014](#); **3.4** - Proposta de Súmula; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - RJ; Processo(s) n. 53508.001072/2003; Processo(s) em Pedido de Vista: apresentado pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, em sede de vista, o [Voto nº 34/2014-GCRZ, de 15/05/2014](#). Matéria aprovada, por maioria de três votos, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Jarbas José Valente, contidos na [Análise 10/2014 – GCJV, de 31/01/2014](#). O Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro manteve seu posicionamento, nos termos do [Voto nº 34/2014-GCRZ, de 15/05/2014](#), o qual foi acompanhado pelo Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas; **4 - Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas. 4.1** - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53508.008998/2009: o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de relatoria por cento e vinte dias, com fundamento no § 3º do artigo 127 do Regimento Interno da Anatel, solicitada pelo Conselheiro Relator, Igor Vilas Boas de Freitas, nos termos da [Análise nº 40/2014 - GCIF, de 16/05/2014](#); **4.2** - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Processo(s) n. 53504.031311/2008: o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de relatoria por cento e vinte dias, com fundamento no § 3º do artigo 127 do Regimento Interno da Anatel, solicitada pelo Conselheiro Relator, Igor Vilas Boas de Freitas, nos termos da [Análise nº 41/2014 - GCIF, de 16/05/2014](#); **4.3** - Prorrogação de Prazo; Interessado(s): TIM CELULAR S.A.; Processo(s) n. 53500.013839/2013; 53500.013841/2013 e 53500.022883/2013: o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de relatoria por cento e vinte dias, com fundamento no § 3º do artigo 127 do Regimento Interno da Anatel, solicitada pelo Conselheiro Relator, Igor Vilas Boas de Freitas, nos termos da [Análise nº 42/2014 - GCIF, de 21/05/2014](#); **4.4** - Proposta de Revisão; Interessado(s): SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, TELEFÔNICA BRASIL S.A., TELEMAR NORTE LESTE S.A., BRASIL TELECOM S.A., COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL; Processo(s) n. 53500.004509/2013; 53500.004510/2013; 53500.022354/2010 e 53500.022359/2010: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 25/2014 - GCIF, de 16/05/2014](#); **5 - Conselheiro Jarbas José Valente. 5.1** - Consulta Pública; Processo(s) n. 53500.000367/2014: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 60/2014 - GCJV, de 14/05/2014](#); **5.2** - Consulta Pública; Processo(s) n. 53500.006121/2011: o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de relatoria por sessenta dias, com fundamento no § 3º do artigo 127 do Regimento Interno da Anatel, solicitada pelo Conselheiro Relator, Jarbas José Valente; **5.3** - Extinção; Interessado(s): INTELSAT LICENSE LLC; Processo(s) n. 53500.004122/2001: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 61/2014 - GCJV, de 15/05/2014](#); **5.4** - Processo de Acompanhamento e Controle de Obrigações; Interessado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.; Processo(s) n. 53500.011663/2012: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise](#)

nº 62/2014 - GCJV, de 15/05/2014; **5.5** - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL; Processo(s) n. 53500.016413/2005; 53508.019044/2005; 53508.019045/2005; 53524.004878/2005; 53524.006026/2005; 53524.006432/2005; 53524.006433/2005; 53566.001182/2005; 53569.001803/2005; 53569.002779/2005; 53572.000625/2005 e 53581.000658/2005; Processo(s) em Pedido de Vista: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de vista por sessenta dias*; **6 - Assuntos Administrativos: 6.1** - Nomeação, Exoneração, Designação e Dispensa: **6.1.A** – Processo 53500.010919/2014 - *o Conselho, nos termos da MACD nº 50/2014 – AFPE/SAF, de 21/05/2014, aprovou: a) as seguintes exonerações: a.1) a pedido, MARIA JOVITA DE ALMADA do cargo comissionado técnico, código CCT-III, com função de Apoio Técnico Administrativo na Gerência Regional nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins - GR07; a.2) a pedido, HUMBERTO BRUNO PONTES SILVA do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenador de Processo na CPAE3, da Gerência de Acompanhamento Econômico da Prestação - CPAE; b) as seguintes nomeações: b.1) LIVIA MARTINS DE ABREU para ocupar o cargo comissionado técnico, código CCT-III, com função de Apoio Técnico Administrativo na Gerência Regional nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins - GR07; b.2) HUMBERTO OLAVIO FIORIO CALZA para ocupar o cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenador de Processo na CPAE2, da Gerência de Acompanhamento Econômico da Prestação - CPAE; b.3) HUMBERTO BRUNO PONTES SILVA para ocupar o cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenador de Processo na Assessoria Técnica – ATC; c) a designação de FRANCISCO RICARDO MAGALHÃES BARROS para o encargo de substituto do cargo comissionado de Gerência Executiva, código CGE-II, com função de Gerente de Acompanhamento Econômico da Prestação - CPAE, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo; d) as seguintes dispensas: d.1) a pedido, HUMBERTO BRUNO PONTES SILVA do encargo de substituto do cargo comissionado de Gerência Executiva, código CGE-II, com função de Gerente de Acompanhamento Econômico da Prestação – CPAE; d.2) a pedido, HUMBERTO OLAVIO FIORIO CALZA do encargo de substituto do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenador de Processo na CPAE2, da Gerência de Acompanhamento Econômico da Prestação - CPAE*; **6.2** - Apoio Institucional: *nenhuma matéria a relatar*; **6.3** - Recurso Administrativo; Interessado(s): PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CSD 02/2011; Processo(s) n. 53500.005893/2011: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na Análise nº 56/2014 – GCMB, de 16/05/2014*; **7.1** - *o Conselho aprovou, por unanimidade, a proposta do Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro no sentido de que, caso seja interposto recurso sobre decisão que indefira pedido de celebração de Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta – TAC, o prazo para pautar o processo que deu origem ao pedido de TAC ficará suspenso até o julgamento do recurso, devendo o Superintendente de Controle de Obrigações informar a Secretaria do Conselho Diretor, e o Relator da matéria para a qual foi formulado pedido de TAC, acerca da interposição do recurso*; **7.2** - *aprovada a solicitação de férias do Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika, para o período de 21 de julho a 11 de agosto de 2014 e de 1º de setembro a 5 de setembro de 2014*;

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Fabiana Dias Sampaio, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Conselheiro

IGOR VILAS BOAS DE FREITAS  
Conselheiro

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Conselheiro

MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA  
Conselheiro